



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
AV Higino Cunha, 1750, Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina/PI, CEP 64014-220  
Telefone: (86) 3216-1200 e Fax: @fax\_unidade@ - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

## EDITAL Nº 001/2021

Processo nº 00028.009710/2021-20

### **CONVOCAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES DA RESERVA REMUNERADA PARA NVRR**

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí, c/c o art. 4º e o §2º do artigo 26, da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977, em cumprimento à determinação para realizar **processo seletivo de policiais militares da reserva remunerada**, nos termos do art. 1º, da Lei Estadual nº 7.339/2020, c/c a cláusula terceira, do **termo de cooperação técnica nº 23/2020, celebrado entre a Polícia Militar do Piauí e a Procuradoria Geral de Justiça do Piauí**, torna pública a realização de processo seletivo para o ingresso de policiais militares da reserva remunerada da PMPI no Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI, a fim de **integrarem a segurança patrimonial dos edifícios sedes do Ministério Público do Estado do Piauí**, a serem remunerados pela instituição solicitante (MPPI), observadas as disposições contidas na Lei Estadual nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020 (publicada no DOEPI nº 12, de 17/01/2020), assim como das normas contidas neste edital e em seus anexos.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI (DGP/PMPI), através de seu Núcleo de Voluntários da Reserva remunerada (NVRR), nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto nº 13.556/2009.

1.2. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes etapas, conforme especificado a seguir:

1.2.1. inscrição do interessado, através de requerimento próprio e dirigido a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, devendo observar os requisitos constantes na Lei nº 7.339/2020 e no Decreto nº 13.556/2009;

1.2.2. realizar inspeção de saúde a ser procedida pela **Junta Médica de Saúde da PMPI (JMS/PMPI)**;

1.2.3. **teste de aptidão física**, realizado de acordo com as normas vigentes;

1.2.4. comprovação de capacidade técnica para o exercício da atividade mediante certificados e diplomas de cursos de formação, especialização ou extensão realizados em instituições militares ou em instituições de ensino públicas ou privadas, bem como pelo exercício de funções e encargos quando no serviço

ativo;

1.2.5. comprovação de não estar submetido a inquérito policial, comum ou militar, ou processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a 2 (dois) anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena;

1.2.6. comprovação de não ter sido punido, nos dois últimos anos de serviço ativo, pela prática de transgressão disciplinar de natureza grave;

1.2.7. comprovação de não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipais, estadual e federal;

1.2.8. parecer favorável do Gabinete de Segurança Institucional da Procuradoria Geral de Justiça;

1.2.9. proposta de convocação, nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 7.339/2020 e art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 13.556/2009 (*"A convocação de militar estadual será de livre escolha dentre aqueles cadastrados pelo Comando Geral a que se subordina, atendidos os requisitos previstos no art. 6º desta Lei"*);

1.2.10. Divulgação do resultado dos aptos a serem convocados, conforme cronograma constante na parte anexa a este Edital.

## 2. DOS CARGOS

2.1. Poderão participar do processo de seleção regido por este edital, os Praças da reserva remunerada da PMPI (Soldado PM a Subtenente PM), desde que preencham todos os requisitos constantes na Lei nº 7.339/2020 e Decreto nº 13.556/2009.

2.2. As atribuições, deveres e direitos inerentes as funções a serem exercidas pelo policial militar da reserva remunerada voluntário e cadastrado neste certame são reguladas pela Lei nº 7.339/2020 e Decreto nº 13.556/2009.

## 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas estão distribuídas conforme solicitação realizada pelo Ministério Público do Estado do Piauí (SEI 1555231), dispostas da forma seguinte:

### 3.1.1. CONVOCAÇÃO IMEDIATA:

OPM/ORIGEM	QUANTITATIVO
Altos	01
Esperantina	01
José de Freitas	01
Luís Correia	01
Parnaíba	02
Picos	01
Teresina	06
Uruçuí	01
<b>QUANTITATIVO GERAL</b>	<b>14</b>

### 3.1.2. CADASTRO DE RESERVA:

OPM/ORIGEM	QUANTITATIVO
Altos	03

Amarante	04
Avelino Lopes	01
Barras	04
Barro Duro	04
Batalha	04
Bocaina	01
Bom Jesus	01
Buriti dos Lopes	01
Campo Maior	04
Canto do Buriti	01
Capitão de Campos	01
Caracol	01
Castelo do Piauí	01
Cocal	01
Corrente	04
Cristino Castro	01
Demerval Lobão	01
Elesbão Veloso	01
Esperantina	03
Esperantina	03
Floriano	04
Fronteiras	01
Gilbués	01
Guadalupe	01
Inhuma	01
Itainópolis	01
Itaueira	01
Jaicós	01
Jerumenha	01
José de Freitas	03
Luzilândia	04
Manoel Emídio	01
Marcos Parente	04
Matias Olímpio	01
Miguel Alves	01
Monsenhor Gil	01
Padre Marcos	01
Parnaguá	01
Parnaíba	04
Paulistana	01
Pedro II	04
Picos	03
Pio IX	01
Piracuruca	01
Piripiri	04
Porto	01
Ribeiro Gonçalves	01
São João do Piauí	01
São Miguel do Tapuio	01
São Pedro do Piauí	01
São Raimundo Nonato	04

Simões	01
Simplício Mendes	01
Teresina	30
União	04
Uruçuí	04
Valença do Piauí	04
<b>QUANTITATIVO GERAL</b>	<b>145</b>

#### 4. **DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos pela Lei nº 7.339/2020 e Decreto nº 13.556/2009.

4.2. A inscrição será realizada no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I deste Edital**.

4.3. Será selecionado para Prestar serviço ao Ministério Público do Estado do Piauí (MPPI) o policial militar da reserva remunerada que:

4.3.1. esteja na reserva remunerada nos termos da lei;

4.3.2. tiver **parecer favorável do Comandante-Geral** da respectiva instituição militar;

4.3.3. possuir capacidade física e mental para o exercício da atividade, comprovada por inspeção de saúde, renovável anualmente, a ser procedida pela **Junta Médica da respectiva Corporação**;

4.3.4. ser aprovado em **teste de aptidão física**, realizado de acordo com as normas vigentes;

4.3.5. possuir menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, até a data do ato de convocação;

4.3.6. possuir capacidade técnica para o exercício da atividade, comprovada mediante certificados e diplomas de cursos de formação, especialização ou extensão realizados em instituições militares ou em instituições de ensino públicas ou privadas, bem como pelo exercício de funções e encargos quando no serviço ativo;

4.3.7. não estar submetido a inquérito policial, comum ou militar, ou processado por crime doloso previsto em lei que comine pena máxima de reclusão superior a 2 (dois) anos, desconsideradas as situações de aumento ou diminuição de pena;

4.3.8. não ter sido punido, nos dois últimos anos de serviço ativo, pela prática de transgressão disciplinar de natureza grave;

4.3.9. não se encontrar em exercício de cargo, função ou emprego público na administração direta ou indireta das esferas municipais, estadual e federal;

4.3.10. em se tratando de Praça, o interessado deve ter sido classificado no bom comportamento, no mínimo, quando da sua transferência para a reserva remunerada;

4.3.11. tiver parecer favorável do Gabinete de Segurança Institucional da Procuradoria Geral de Justiça.

4.4. A contratação dos policiais militares da reserva fica à critério da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí (PGJ/MPPI), a qualquer tempo, e sem a necessidade de observância da ordem de classificação.

4.5. Os documentos de inscrição neste processo seletivo serão digitalizados

pelos protocolo geral da PMPI, momento o qual será informado ao candidato o número do processo SEI gerado, para fins de acompanhamento do trâmite processual da respectiva inscrição.

4.6. A PMPI não se responsabilizará por requerimento de inscrição recebido fora dos parâmetros estabelecidos neste edital e em desarmonia com as exigências legais previstas na Lei nº 7.339/2020 e Decreto nº 13.556/2009.

4.7. Quaisquer alterações ou retificações do processo de inscrição, devem ser remetidas a DGP/PMPI, mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada, dentro do prazo estabelecido no **cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

4.8. As inscrições realizadas que tiverem sido remetidas a DGP/PMPI serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a DGP/PMPI do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

4.10. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas neste edital, sob pena de ter seu requerimento indeferido para este processo seletivo.

4.11. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que **os seus dados pessoais, sensíveis ou não**, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes e números de inscrição, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A primeira etapa do processo seletivo corresponderá a inscrição do interessado, através de requerimento próprio e dirigido a Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI, devendo observar os requisitos constantes na Lei nº 7.339/2020 e no Decreto nº 13.556/2009.

5.2. A DGP/PMPI deverá submeter para homologação do Comandante Geral da PMPI as inscrições que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital, na Lei nº 7.339/2020 e no Decreto nº 13.556/2009.

5.3. A segunda etapa do processo seletivo consistirá na elaboração pela DGP/PMPI da proposta do Comandante Geral da PMPI de convocação dos policiais militares que tiverem suas inscrições homologadas pelas quais serão encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo Estadual para apreciação, nos termos da Lei.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Serão considerados para as vagas de **convocação imediata** o candidato que preencher todos os requisitos constantes na Lei nº 7.339/2020 e no Decreto nº 13.556/2009, observando-se ainda o constante no art. 4º, §1º, da Lei nº 7.339/2020.

6.2. Os candidatos excedentes serão dispostos por ordem de classificação nas vagas ofertadas para cadastro de reserva, condicionada a convocação conforme necessidade e interesse da administração e preenchimento dos requisitos da Lei nº 7.339/2020 e do Decreto nº 13.556/2009.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos serão **convocados** através de ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo Estadual, consoante proposta de convocação enviada pelo Comandante Geral da PMPI.

7.2. Após a publicação do decreto de convocação, o policial militar voluntário da reserva remunerada da PMPI convocado deverá se apresentar ao Chefe do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada da PMPI, para fins de cadastramento no SICAD, lotação na vaga pretendida e recebimento do material necessário para o desempenho de suas funções.

7.3. Caso necessário, a DGP/PMPI poderá solicitar documentos e informações complementares ao policial militar voluntário da reserva remunerada da PMPI convocado, não constantes na documentação acostada aos autos de inscrição para o processo seletivo regulado por este edital.

7.4. O policial militar da reserva remunerada convocado, nos termos da Lei nº 7.339/2020, não sofrerá alteração de situação jurídica e durante a designação para o MPPI, **fará jus a:**

7.4.1. GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE SEGURANÇA-GAS (às expensas da **Procuradoria Geral de Justiça-PGJ/PI**, conforme dispõe o art. 8º, inciso I, da Lei no 7.339/2020, a Lei Estadual nº 6.235/12 e o Ato PGJ nº 879/2019);

7.4.2. uniforme e equipamentos, quando for o caso;

7.4.3. auxílio-alimentação;

7.4.4. diárias;

7.4.5. férias.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos da retribuição financeira, alimentação, diárias e férias serão repassados **diretamente ao policial militar da reserva remunerada** pela Procuradoria Geral de Justiça do Piauí (PGJ/MPPI).

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

9.2. Aos Policiais Militares da reserva selecionados incumbe:

9.2.1. o cumprimento das normas disciplinares em vigor na Corporação, nos mesmos moldes do serviço ativo;

9.2.2. o cumprimento das normas administrativas e de serviço em vigor nos órgãos vinculados à Procuradoria Geral de Justiça — PGJ/MPPI.

9.3. Os policiais militares da reserva designados nos termos da Lei no 7.339/2020 poderão ser dispensados:

9.3.1. a pedido;

9.3.2. "ex-offício":

9.3.2.1. por conclusão do prazo de designação;

9.3.2.2. por terem cassado o motivos da designação;

9.3.2.3. por interesse ou conveniência da Administração a qualquer tempo;

9.3.2.4. por ser sido julgado fisicamente não apto para o desempenho da

designação, em inspeção realizada por junta médica da Corporação, a qualquer tempo.

9.4. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente.

9.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados em DOEPI, BOLPM e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [da PMPI](#).

9.6. O candidato poderá obter informações referentes a este processo seletivo junto ao Assistente Militar da Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, através do telefone (86) 9 9506-6413.

9.7. **Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - “Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais”).**

9.8. As datas previstas para aplicação das fases e etapas deste processo seletivo, constantes no cronograma deste edital, poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia do Covid-19.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMPI.

Teresina-PI, 25 de maio de 2021.

*(Assinado eletronicamente)*

**LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM**

Comandante Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE MELO CASTELO BRANCO - Matr.0015252-8, Coronel PM-PI**, em 25/05/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR CASTILHO MELO - Matr.0338930-8, Comandante Geral da PM-PI**, em 26/05/2021, às 22:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1556936** e o código CRC **6CA62E57**.

## ANEXOS I

### CRONOGRAMA PREVISTO

<b>Atividades</b>	<b>Datas previstas</b>
Período de solicitação de inscrição e entrada do requerimento no protocolo geral da PMPI	01.06.2021
Encerramento das inscrições	18.06.2021
Homologação das inscrições deferidas	21.06.2021
Elaboração das propostas de convocação e envio ao Governador do Estado	28.06.2021
Publicações dos decretos governamentais das Convocações	Até 07.07.2021
Convocações dos policiais militares selecionados	08.07.2021
Apresentação dos convocados nos Órgãos ministeriais	08.07.2021

**Referência:** Processo nº 00028.009710/2021-20

SEI nº 1556936